



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 24/08/2022

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

Lei Municipal n.º 947/2022.

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente lei.

Art. 1º. – O piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da rede municipal de Ewbank da Câmara passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determinado pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. – Em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da rede municipal de Ewbank da Câmara, será concedido adicional de insalubridade, fixado em 20% (vinte por cento) sobre o piso da respectiva categoria, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas e condicionado a existência de prévio laudo específico subscrito por profissional habilitado, nos termos do que prevê a Lei Federal 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com as alterações produzidas pela Lei Federal 13.342, de 03 de Outubro de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como estará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal, nos termos do que prevê o artigo 1º. da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, que estipulou, no § 7º do art. 198 da Constituição Federal, que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, será de responsabilidade da União

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do mês em se iniciarem os repasses dos novos valores do novo piso salarial das categorias de que trata o art. 1º. desta Lei por parte do Governo Federal.

Ewbank da Câmara, 24 de agosto de 2022.

José Maria Novato
José Maria Novato
Prefeito Municipal

Maria Regina de Oliveira
Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração